

**CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
VIC DESENVOLVIMENTO – VINTAGE 20/21 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME Nº 32.527.552/0001-49
("Fundo")**

Tendo em vista as determinações do Ministério da Saúde e as recomendações da Organização Mundial da Saúde relacionadas à necessidade de distanciamento social durante a pandemia do Covid-19, a **PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar – Parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.246.410/0001-55, na qualidade de administradora ("Administradora") do Fundo, vem, por meio da presente, consultar V.Sas. ("Cotistas"), na forma do art. 67 do Regulamento e do art. 21 da Instrução CVM nº 472/08 ("ICVM 472"), e, ainda, com base no item VI da Deliberação CVM nº 849/20, para que manifestem eletronicamente seu voto na seguinte matéria da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada de forma não presencial:

1) Liberação dos investidores que não integralizaram no prazo devido a primeira chamada de capital do Fundo da obrigação de pagamento de quaisquer encargos, multas e/ou penalidades estabelecidos no compromisso de investimento.

Informações Gerais:

Os Cotistas poderão declarar seu voto através do modelo anexo preenchido e assinado até o dia 24/07/2020 ("Data Final da Consulta Formal"), considerando, para fins de formalização da ata da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, a data de 24 de julho de 2020.

Excepcionalmente, a declaração de voto deve ser enviada por meio exclusivamente eletrônico a partir do e-mail do Cotista cadastrado na base de dados da Administradora, ao endereço "assembleia@bancoplural.com", devendo ser anexada cópia do documento de identificação, com validade em todo o território nacional¹.

Nos termos da regulamentação em vigor e do Regulamento, o Administrador aproveita para comunicar que a aprovação da matéria constante da ordem do dia dependerá da manifestação favorável da maioria dos votos dos Cotistas que enviarem resposta à presente consulta.

Somente poderão votar na Assembleia Geral os cotistas que, na data do envio desta Consulta Formal, estiverem inscritos no registro de cotistas ou registrados na conta de depósito como cotistas, conforme o caso, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 01 (um) ano, na forma da regulamentação aplicável.

¹ Considera-se "Documentação de Identificação" qualquer documento de identificação válido, no caso de cotista pessoa física, ou em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, documento de identificação válido do(s) representante(s) acompanhado do estatuto/contrato social ou do regulamento e procuração específica para comprovar poderes. Em caso de cotista representado por procurador, a procuração deve trazer poderes específicos para prática do voto e estar com firma reconhecida.

Está à disposição dos Cotistas, na página na internet da Administradora, toda documentação atinente à ordem do dia, de forma a permitir o exercício informado do direito de voto.

Sendo o que nos cumpria para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones: (11) 2137-8888 e (21) 2169-9999.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2020.

Atenciosamente,

PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO

**DECLARAÇÃO DE VOTO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
VIC DESENVOLVIMENTO – VINTAGE 20/21 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME Nº 32.527.552/0001-49**

_____, inscrito no CPF/ME (ou CNPJ/ME) sob o nº _____, em relação à Consulta Formal de [inserir data], vem por meio desta manifestar seu voto na matéria constante da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **VIC DESENVOLVIMENTO – VINTAGE 20/21 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 32.527.552/0001-49, a ser realizada em [inserir data], conforme segue:

1) Liberação dos investidores que não integralizaram no prazo devido a primeira chamada de capital do Fundo da obrigação de pagamento de quaisquer encargos, multas e/ou penalidades estabelecidos no compromisso de investimento.

- a. () Aprovado
- b. () Reprovado
- c. () Abstenção

Ao enviar a presente manifestação de voto, o Cotista desde já autoriza a Administradora para adotar as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações acima dispostas.

Assinatura do Cotista (ou representantes legais “RL”)

Nome do RL:

CPF/CNPJ:

Rio de Janeiro, [●] de [●] de 2020